



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043 /2026 PROCESSO Nº 2004/2026

PROCESSO Nº 2004/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/07/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000 (dispensadelicitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de venda de ingressos em plataforma digital, presencial e bilheteria para o 5º Rodeio da Barra, incluindo fornecimento de pulseiras personalizadas, sistema de validação, suporte técnico, e promoção dos pontos de venda, divulgação digital dos pontos de venda, conforme condições e exigências previstas neste Termo de Referência.

1.2. A realização do 5º Rodeio da Barra (13 a 15 de agosto de 2026), com público estimado em aproximadamente 5.000 pessoas por dia, requer estrutura e logística especializada para controle de acesso, venda antecipada de ingressos e operação eficiente de bilheterias. O Município não dispõe de estrutura própria para esse serviço, torna-se necessária a contratação de empresa com expertise comprovada na área.

1.3. A contratação deverá ser realizada pelo critério de julgamento global, considerando que os serviços objeto da presente licitação são de natureza integrada e interdependente, sendo indispensável que sejam executados por uma única empresa.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

1.4. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Venda de ingressos em plataforma digital, presencial e bilheteria para evento  - Sistema com QR Code e numeração única.  - Plataforma digital para comercialização de ingressos.  - Pontos de venda física.  - Bilheteria.  - Tráfego Pago.	1		

1.5. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços não contínuos, conforme Art. 6º, XV da lei nº 14.133/2021, em razão de sua necessidade eventual.

1.6. O critério de julgamento adotado será realizada pelo menor valor da proposta e percentual global de taxa aplicada sobre as vendas, considerando todos os canais (online, presencial e bilheteria), conforme Art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** a contratação a que se refere o item acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

2.1.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A entrega do objeto e serviço deverá ser realizada de forma não parcelada, de acordo com as necessidades do Município/Contratante.

2.1.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será limitado à execução do objeto, podendo se estender até a conclusão das atividades relacionadas aos eventos do 5º Rodeio da Barra 2026.

2.1.3. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de R\$

### 2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1. A empresa vencedora deverá executar os seguintes serviços, conforme demanda e cronograma a ser definido pela contratante:

### 2.3. VENDAS ONLINE:

- Plataforma digital para comercialização de ingressos.
- Link de acesso para o site da Prefeitura e redes sociais.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

- Sistema com QR Code e numeração única.
- Disponibilização em até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato.
- Taxa de serviço paga pelo cliente final.

2.3.1. A licitante deverá informar a taxa percentual a ser aplicada.

### 2.4. VENDA PRESENCIAL:

- 10 (dez) pontos de venda física, funcionando durante todo o período de vendas.
- Taxa de serviço paga pelo cliente final.

2.4.1. A licitante deverá informar a taxa percentual a ser aplicada.

### 2.5. BILHETERIA:

- 4 (quatro) guichês para venda nos dias do evento
- Operação das bilheterias com funcionários próprios.
- Taxa de serviço paga pelo cliente final.

2.5.1. A licitante deverá informar a taxa percentual a ser aplicada.

### 2.6. CONTROLE DE ACESSO:

- Fornecimento de 10 validadores com leitores de QR Code.
- Disponibilização de 10 profissionais treinados para operação dos validadores.
- Link comunicação dos validadores.

### 2.7. PULSEIRAS DE ACESSO:

- 8.000 pulseiras personalizadas com:
- QR Code individual;



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Estado de São Paulo

---

- Numeração sequencial;
- Layout fornecido pela Comissão Organizadora.

### 2.8. APOIO TÉCNICO:

- Disponibilização de 02 técnicos responsáveis durante todo o processo de vendas (plataforma, pontos de venda e bilheteria).

### 2.9. PROMOÇÃO DOS PONTOS DE VENDA:

- Campanha de divulgação digital com tráfego pago para promoção dos pontos físicos e digitais.

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer equipamentos, pulseiras e mão de obra qualificada.
- Garantir suporte técnico e funcional durante todo o evento.
- Cumprir prazos e cronograma do Departamento de Cultura.
- Realizar o treinamento da equipe de operadores dos validadores.
- Apresentar relatórios de vendas e controle de acesso.
- Arcar com todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação de suas equipes.
- Ser responsável por toda regularização fiscal e contratual exigida pela legislação vigente.
- Emitir nota fiscal dos serviços prestados.
- Assumir integralmente a responsabilidade por falhas nos sistemas fornecidos.
- Repassar os valores apurados na bilheteria e pontos de venda em até 48 horas, após o término do evento.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.
- Divulgar o link da plataforma no site oficial e canais da Prefeitura.
- Reconhecer a nota fiscal e efetuar o pagamento no prazo definido.

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:

5.1. A empresa licitante deverá apresentar:



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

5.1.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência na execução de serviços similares ao objeto deste Termo.

5.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.3. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e

### 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

- A estimativa será composta pela taxa percentual sobre as vendas propostas pelos licitantes.
- Os valores serão analisados conforme as propostas recebidas, considerando o menor percentual como critério de julgamento.

### 7. AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS:

- Execução direta pelo município: inviável por falta de estrutura e expertise técnica.
- Contratação da empresa especializada: solução tecnicamente viável, segura, com custo controlado por meio de taxa sobre vendas.

### 8. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO:

RISCO	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
Atrasos na liberação da plataforma.	Definir prazo máximo no edital (5 dias após assinatura)
Falha na validação.	Exigência de operação online e offline com QR Code.
Promoção ineficaz dos pontos de venda.	Incluir obrigação de tráfego pago e monitoramento.

### 9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO MUNICIPAL:



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

9.1. O projeto está vinculado ao calendário oficial de eventos culturais da cidade, promovida pela Prefeitura como política pública de cultura, turismo e geração de renda.

### **10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

10.2. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A contratada deverá dispor de equipe, equipamentos e instalações adequadas para a execução dos serviços, compatíveis com o seu ramo de atividade.

10.4. Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada na comercialização de ingressos para eventos, com comprovada experiência na operação de plataformas de vendas online, pontos de venda presenciais, bilheteria, controle de acesso por meio de validadores e QR Code, fornecimento de pulseiras personalizadas, suporte técnico e gerenciamento de sistemas de ingressos para eventos de grande porte. A contratada deverá fornecer toda a estrutura tecnológica, equipamentos, mão de obra especializada e suporte operacional necessários à perfeita execução do objeto, garantindo a integração entre os canais de venda, a segurança das transações, o controle eficiente de acesso e o pleno funcionamento dos serviços durante todo o período do evento.

10.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

10.6. Em caso de chamado formalizado pela contratante, em razão de problemas apresentados na execução dos serviços, a contratada deverá enviar um representante habilitado para atendimento presencial, voltado à solução do problema imediatamente.

### **11. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

11.1. Disponibilização da plataforma até 5 dias após assinatura do contrato.

11.2. Período de vendas: julho a agosto de 2026.

11.3. Relatórios finais: até 5 dias úteis após o encerramento do evento.

11.4. Pagamento: em até 15 dias após o término do evento e reconhecimento da nota fiscal pela comissão organizadora.

### **12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

12.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

12.2. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

12.2.1. Que não foram produzidos os resultados acordados.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

12.2.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas.

12.3. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

12.4. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Cultura ou enviadas por e-mail para cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

12.5. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

12.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

12.7. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

### **13. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

13.1.1. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.1.2. Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUINTE ESTADUAL e/ou MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.1.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

13.1.4. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

13.1.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.1.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

13.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

13.1.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

13.1.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

13.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

### **14. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO:**

- Gestor do contrato: Lucas Garcia Mingoni, Assessor Especial do Departamento Municipal de Cultura
- Fiscal do contrato: Carlos Henrique Barbosa de Souza, Secretário da Comissão Organizadora do 5º Rodeio da Barra.

### **15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1** As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: cultura. Responsável: Lucas Garcia Mingoni Recursos orçamentários. Funcional programática: 13.392.0007.2040.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 223.

São Joaquim da Barra, 08 de julho de 2026.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

## ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de venda de ingressos em plataforma digital, presencial e bilheteria para o 5º Rodeio da Barra, incluindo fornecimento de pulseiras personalizadas, sistema de validação, suporte técnico, e promoção dos pontos de venda, divulgação digital dos pontos de venda, conforme condições e exigências previstas neste Termo de Referência.

1.2. A realização do 5º Rodeio da Barra (13 a 15 de agosto de 2026), com público estimado em aproximadamente 5.000 pessoas por dia, requer estrutura e logística especializada para controle de acesso, venda antecipada de ingressos e operação eficiente de bilheterias. O Município não dispõe de estrutura própria para esse serviço, torna-se necessária a contratação de empresa com expertise comprovada na área.

1.3. A contratação deverá ser realizada pelo critério de julgamento global, considerando que os serviços objeto da presente licitação são de natureza integrada e interdependente, sendo indispensável que sejam executados por uma única empresa.

1.4. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Venda de ingressos em plataforma digital, presencial e bilheteria para evento - Sistema com QR Code e	1		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

numeração única. - Plataforma digital para comercialização de ingressos. - Pontos de venda física. - Bilheteria. - Tráfego Pago.			
--	--	--	--

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 08 de Julho de 2026

---

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.